## PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

A Unidade Regional de Ensino –Centro Sul torna convoca os credenciados e inscritos interessados para atuação PEI, nesta Diretoria para alocação para as vagas, no dia 21/10/2025, nos horários definidos no Anexo I desta convocação para atuar em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e a Resolução SEDUC 93, de 07-11-2024, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2025.

- I A alocação dos docentes INSCRITOS, deverá ser realizada pela Diretoria de Ensino, sob aresponsabilidade do Dirigente Regional de Ensino e Comissão de Alocação do Programa Ensino Integral – PEI.
- II A ordem de prioridade no processo de alocação deverá considerar as seguintes etapas:
- a) Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
- b) Atendimento dos docentes efetivos e não efetivos, devidamente credenciados, que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.
- c) Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O") excedentes no módulo, desde que, credenciados e com avaliação favorável à permanência.
- d) Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O") e candidatos à contratação credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;
- e) Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O"), que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.
- f) Atendimento dos docentes regularmente inscritos no processo de atribuição, sem credenciamento no PEI.
- §1º. O professores relaconado na letra f serão entrevistados conforme estabelecido no Anexo
- III-Aplicam-se as seguintes etapas de prioridade, nesta ordem:
- a) Entrevistaa ser realizada pela comissão da Diretoria de Ensino;
- b) Habilitações necessárias para acomposição do módulo de professores de cada unidade
- §1º Aentrevista éetapa obrigatóriaaos docentes, conforme anexo I.
- §2º Na alocação no decorrer do ano letivo, em nível de Diretoria de Ensino, as etapas de prioridade constantes no artigo III e seus incisos deste artigo, deverão ser consideradas a todos os docentes, independentemente de sua situação funcional..

- 1 Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada presencialmente, mediante publicação no site <a href="https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/">https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/</a>, indicando o dia, horário e local da sessão e conforme anexo I.
- 2 Para alocação, os candidatos serão convocados na ordem de atendimento definida no item 3 do Capítulo IV deste Edital.
- 3 O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função, previstos no item 6 do Capítulo I e no Capítulo II deste Edital.
- 4- Previamente àdesignação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:
- 4.1 declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- 4.2 declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- 4.3 declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- 4.4 declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e
- 4.5 demaisdocumentos para concretizar a designação.
- 5 Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2025.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- É de responsabilidade do candidato:
- 1.1 Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/ as publicações correspondentes a este Processo.
- 1.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
- 2.1 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

## **ANEXO I - LOCAL E HORÁRIOS**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2025 PRESENCIALMENTE (na sededa URECentro Sul, àRua Dom AntônioGalvão, 95, VilaGumercindo, São Paulo, SP). Data das Entrevistas e Alocação: 21/10/2025 –Terça-Feira

As entrevistas dos candidatos serão realizadas pela classificação geral dos presentes nos horário abaixo:

14h00 min – Português e Matemática/Ciências

Vagas Disponíveis

Escola	Total de vagas disponíveis na Unidade Escolar. Quantidade por componente curricular.
EE Carlos Pasquale	Matemática/Ciências
EE Gualter da Silva	Matemática
EE Pedro Voss	01 – Inglês

Vagas sujeitas a alterações até o final do período.

São Paulo, 15/10/2025 Edital republicado em 20 de outubro.